



**LEI N° 926 DE 17 DE AGOSTO DE 2021
AUTÓGRAFO N.º 1105, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.
PROJETO DE LEI N.º 04/2021-L.**

Institui no Município de Araçariguama o “Abril Azul”, como mês oficial de conscientização do autismo e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido no Município de Araçariguama o mês de abril como mês oficial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º. O Poder Executivo poderá realizar campanhas, anualmente, com o objetivo de informar, conscientizar, combater o preconceito e realizar a inclusão social da pessoa com autismo no Município.

Parágrafo único. O Poder público poderá firmar parcerias de forma não onerosa com os demais órgãos públicos, entidades educacionais, entidades de classe, organizações não governamentais (ONGs) e iniciativa privada para a promoção de campanhas publicitárias, fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização do “Abril Azul”.

Art. 3º. O mês municipal de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) terá como símbolo oficial um laço de fita feita de peças de quebra-cabeça coloridas.

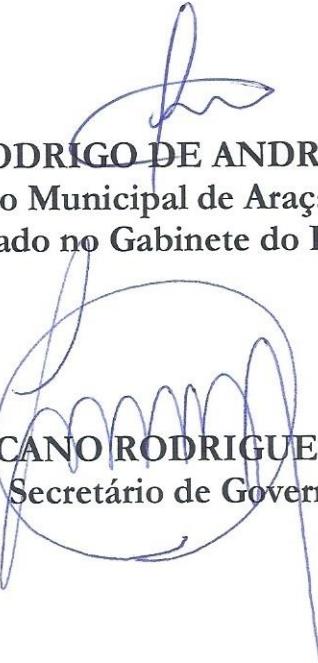
Art. 4º. O mês ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Araçariguama.



Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 17 de agosto de 2021.


RODRIGO DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Araçariguama

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra


FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Governo